



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 503, de 14 de abril de 1994.

Torna-se de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alpercata – MG.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de “Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna-se de Utilidade Pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALPERCATA – MG, Entidade criada em 07-12-75, com atividade de promover o Desenvolvimento da Comunidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 14 de abril de 1994.

ADÃO ALVES PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 14 de abril de 1994.

Secretário Municipal de Administração
